

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**APRIMORAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM GERAL – ENFOQUE EM**  
**RADIOLOGIA HOSPITALAR**  
**REDE AMÉRICAS**

A **Rede Américas**, através da Hospital Brasília -Lago Sul (DF), torna público que realizará a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas no programa abaixo especificado. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente demais instruções normativas e ainda nas atribuições regimentais da Rede Américas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **FASE ÚNICA - Análise e Arguição Curricular e Entrevista** da Seleção será de responsabilidade da **Rede Américas**, através da Coordenação Médica do respectivo serviço.

**1.2- Programa - Vagas – Hospital - Pré-requisitos**

| Programa                                                                     | Vagas Disponíveis | Hospital                          | Pré-requisitos                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem Geral – Enfoque em Radiologia Hospitalar | 03*               | Hospital Brasília - Lago Sul (DF) | Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) |

\* Vagas Remuneradas e credenciados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

- 1.2.1- A Rede Américas está oferecendo as vagas no Programa acima para o ano letivo de 2026.
- 1.2.2- O número de vagas pode ser alterado durante o Processo de Seleção a depender da disponibilidade do serviço e da decisão dos Coordenadores.
- 1.2.3- A duração, valores e local de desenvolvimento do programa são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **16 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site [www.consesp.com.br/redeamericas](http://www.consesp.com.br/redeamericas) e clique em ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
  - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
  - c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o programa para a qual deseja se inscrever, clique em continuar;
  - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, leia e aceite os termos e condições e, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO;
  - e) Em seguida confira seus dados, o programa escolhido, crie sua SENHA DE ACESSO e clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO;
  - f) Na sequência, GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
  - g) O pagamento com BOLETO (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento (**03/02/2026**), que corresponde ao primeiro dia útil

após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

**h)** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do Boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

**i)** A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- 2.1.1-** Para se inscrever o candidato deverá recolher o valor correspondente a **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** referente a taxa de inscrição.
- 2.1.2-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseesp.com.br/redeamericas](http://www.conseesp.com.br/redeamericas) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou através do e-mail [suporte@conseesp.com.br](mailto:suporte@conseesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 2.1.3-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o site e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize a inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.4-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do Processo de Seleção pela própria Rede Américas ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.1.5-** A CONSESP e a Rede Américas não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6-** As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade específica, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A CONSESP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da prova virtual e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.
- 2.1.7-** A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.
- 2.1.8-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site [www.conseesp.com.br/redeamericas](http://www.conseesp.com.br/redeamericas).

### **3. REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 3.1-** Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
- 3.2-** Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do processo de seleção.
- 3.3-** Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- 3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
- 3.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do processo de seleção.

#### 4. FASE ÚNICA: DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

- 4.1- A **FASE ÚNICA** visa analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 4.2- A **FASE ÚNICA** será realizada no dia **11/02/2026** e o candidato **deverá obrigatoriamente** providenciar o **envio do formulário do ANEXO II previamente preenchido, o seu Curriculum Vitae com foto 3x4 atual e os documentos comprobatórios na extensão “PDF”,** cujo tamanho máximo deve ser de **10MB**, em um único arquivo, que serão pontuados conforme Anexo II para o endereço eletrônico: [guilherme.cassia.ext@americasmed.com.br](mailto:guilherme.cassia.ext@americasmed.com.br) – Assunto: Currículo e Documentos Aprimoramento em **RDI - Enfoque em Radiologia Hospitalar 2026**, encaminhando impreterivelmente, entre os dias **16/01 e 04/02/2026** (Cronograma – Anexo III), anexando os documentos exigidos para que sejam conferidos pela Banca.
- 4.3- A prova de **Arguição e Análise Curricular e Entrevista** será analisada na escala de **0 (zero) a 100** (cem) pontos, conforme **Anexo II**, terá caráter **classificatório e eliminatório**.
- 4.3.1- Será considerado aprovado na **SEGUNDA FASE** o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na soma da arguição e análise curricular e na entrevista.
- 4.3.2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na soma da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.
- 4.3.3- No caso de o candidato apontar pontuação que não consiga comprovar com documentação válida, com o intuito de obter vantagem em sua classificação, haverá risco de o mesmo ser automaticamente desclassificado.
- 4.4- O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato, acarretará sua eliminação do presente Processo.
- 4.5- Após o envio, **exclusivo**, por meio de **“E-MAIL”** (correio eletrônico), não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por correios; entrega pessoal no Hospital, etc.).
- 4.6- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 4.7- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de **“E-MAIL”** para contagem e bonificação.
- 4.8- Esta etapa será gravada e a inscrição do candidato implica na aceitação integral de todos os princípios, normas e condições, ou seja, tem ciência e autoriza as gravações. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Consesp e Rede Américas.
- 4.10- Não haverá segunda chamada para o envio de documentação, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio. Não serão considerados documentos que não

forem enviados por meio de “E-MAIL” (correio eletrônico) qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os enviar no período e forma estabelecidos neste capítulo e cronograma.

- 4.11-** Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.

## **5. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO (FASE ÚNICA)**

- 5.1-** A **Pontuação Final** do candidato será a pontuação auferida na **FASE ÚNICA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**.
- 5.2-** A **Classificação Final** será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de **Pontuação Final** obtida pelo candidato.
- 5.3-** **Após a realização da FASE ÚNICA, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior idade;
  - b) candidato casado;
  - c) maior número de filhos.
- 5.4-** **Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que:**
- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
  - b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de matrícula;
  - c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Fiscais de Prova e Comissão Organizadora, em qualquer das fases, bem como manter posse de objetos eletrônicos no momento da realização das Provas Objetivas;
  - d) Não comparecer na FASE ÚNICA;
  - e) Apresentar-se, independente da razão apresentada, após o horário estabelecido para início da fase única (horários de Brasília);
  - f) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na soma da Arguição e Análise Curricular e entrevista;
  - g) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados;
  - h) Abandonar por mais de 24 horas ou não se apresentar na Instituição em até 24 horas após a data indicada para início do Curso.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS**

- 6.1-** Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá:
- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
  - em seguida clicar em **ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS, SOLICITAR** e preencher os campos solicitados.
  -
- 6.2-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente.

- 6.3- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Rede Américas constitui única e última instância para conhecer, analisar e deferir sobre estes recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo ou qualquer outra contestação posterior.
- 6.4- A divulgação do Resultado Preliminar da **FASE ÚNICA** será publicada no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) na data prevista no **Cronograma – Anexo III**
- 6.5- Os recursos referentes ao Resultado Preliminar da **FASE ÚNICA** poderão ser interpostos no site nas datas previstas no **Cronograma – Anexo III**.
- 6.6- A visualização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” pelo prazo de **10 dias consecutivos**.
- 6.7- O resultado final será publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) da data prevista no **Cronograma – Anexo III**, o qual será incontestável, não cabendo quaisquer recursos.

## 7. DAS MATRÍCULAS e CREDENCIAMENTO MÉDICO

- 7.1- No processo de matrícula os candidatos receberão um e-mail para a realização do credenciamento na Rede Américas. É importante verificar as caixas de e-mail de spam. Os candidatos que não realizarem o credenciamento na data prevista no **Cronograma – Anexo III** serão considerados desistentes e desclassificados.
- 7.2- O candidato aprovado deverá recolher a taxa de matrícula no valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** e o link para pagamento será disponibilizado após a aprovação.
- 7.2.1- O candidato terá o prazo de 48h para quitação do boleto. Caso não efetue o pagamento no prazo determinado, deverá requerer a emissão da 2ª via do boleto, no dia subsequente ao vencimento, por meio do e-mail [processo.seletivo2026@americasmed.com.br](mailto:processo.seletivo2026@americasmed.com.br) e após o envio do documento (2ª via) efetuar o pagamento no prazo improrrogável de 24h.
- 7.3- Para efetuar o credenciamento, o candidato deverá nos prazos estabelecidos, apresentar os documentos necessários:
  - a) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
  - b) Cópia simples da Carteira do CRM (frente e verso);
  - c) Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso);
  - d) Cópia do comprovante de conclusão da residência médica até 28/02/2026 (frente e verso);
  - e) Curriculum Vitae.
- 7.4- No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, fornecido pelo Centro de Ensino do Hospital de desenvolvimento do Programa, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didáticos-científicos, elaborados pelos Coordenadores dos programas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1- A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO** e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.
- 8.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço e eletrônico (e-mail) junto ao órgão realizador, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.
- 8.3- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação do Resultado

Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 8.4-** Em caso de vagas não preenchidas, se fará segunda ou mais chamadas, por telefone ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 08h30min da data imediatamente posterior ao vencimento do prazo para matrícula em primeira chamada.
- 8.5-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento médico, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.
- 8.6-** A Rede Américas convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Programa (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula/credenciamento médico, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.
- 8.8-** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias (**Cronograma – Anexo III**), que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 8.9-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Rede Américas, órgão final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**São Paulo/SP, 16 de janeiro de 2025.**

**Coordenação Médica dos Serviços  
de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Geral – Enfoque em Radiologia Hospitalar  
Rede Américas**

## ANEXO I

### **DURAÇÃO, VALORES E LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

O curso terá duração de um 12 (doze) meses, com início em 02 de março de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027.

A carga horária semanal é dividida em plantões diurnos e noturnos.

O programa será realizado no Hospital Brasília- Lago Sul com rodízio no Hospital Águas Claras.

Poderão ocorrer alterações de horários durante o Programa devido às escalas dos alunos em algumas atividades.

A remuneração está atrelada a plantão e produtividade, durante o período do Curso.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e entregue junto com a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Avaliação de Currículo**.

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Nome do Candidato:              |      |
| CRM:                            | CPF: |
| Programa:                       |      |
| Quantidade de folhas entregues: |      |

Identificar os documentos que devem ser avaliados em cada alínea (**A até I**) relacionada como critério para avaliação do currículo específico para o Programa, informando a alínea e número do documento. No caso da existência de vários documentos para a mesma alínea (certificados de cursos, por exemplo), informe o número do documento a ser considerado.

| AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA |                                                                                                                                    |                   |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Alínea                            | Item Avaliado                                                                                                                      | Pontuação Máxima  | Quantidade documentos entregues | Metodologia de Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Para Uso Da Banca Avaliadora |
| A ( )                             | Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina                                                                        | 1,8               |                                 | 0,9 para cada semestre finalizado                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
| B ( )                             | Extensão – curso de extensão na área médica                                                                                        | 1,8               |                                 | 0,9 para cursos acima de 20 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
| C ( )                             | Extensão – projeto de extensão na área médica                                                                                      | 1,8               |                                 | 0,9 pontos para cada semestre em que participou do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
| D ( )                             | Atividade extracurricular – estágios em serviços na área específica além da residência médica                                      | 4,5               |                                 | 1,5 pontos para cada semestre de estágio, sendo a carga horária semanal de no mínimo 12 horas                                                                                                                                                                                                                              |                              |
| E ( )                             | Participação em congresso e jornada científica na área específica                                                                  | 3,6               |                                 | 0,9 pontos para cada participação                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
| F ( )                             | Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde | 5,4               |                                 | 0,9 pontos para cada apresentação                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
| G ( )                             | Curso de língua estrangeira                                                                                                        | 1,8               |                                 | 0,9 pontos para cada semestre de Curso concluído                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |
| H ( )                             | Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO)                                   | 7,5               |                                 | 1,5 pontos para cada trabalho publicado                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |
| I ( )                             | Experiência na área específica após o término da residência médica                                                                 | 1,8               |                                 | 0,9 pontos para cada ano de experiência                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |
| J                                 | <b>ENTREVISTA</b>                                                                                                                  | <b>70</b>         |                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Postura.</li> <li>- Objetividade.</li> <li>- Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional).</li> <li>- Expectativas profissionais para os próximos anos.</li> <li>- Fluência verbal e desenvoltura.</li> <li>- Coerência com os dados apresentados no currículo</li> </ul> |                              |
|                                   | <b>Total</b>                                                                                                                       | <b>100 Pontos</b> |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |

É de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador no ato da entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros, ou de seu representante.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

| <b>EVENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>DATA</b>                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br/redeamericas">www.consesp.com.br/redeamericas</a> , do Edital/Manual                                                                                                                                                                                                                                      | <b>16/01/2026</b>                                            |
| Impugnação do Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>16/01 a 19/01/2026</b>                                    |
| Período de Inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>16/01 a 02/02/2026</b>                                    |
| Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição por boleto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>03/02/2026</b>                                            |
| <b>Período para o Envio dos Currículos</b> (e-mail - <a href="mailto:guilherme.cassia.ext@americasmed.com.br">guilherme.cassia.ext@americasmed.com.br</a> )                                                                                                                                                                                                                 | <b>16/01 a 04/02/2026</b>                                    |
| Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br/redeamericas">www.consesp.com.br/redeamericas</a> das Inscrições Homologadas e Convocação para a fase única                                                                                                                                                                                               | <b>05/02/2026</b>                                            |
| Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>06/02/2026</b>                                            |
| <b>Realização da FASE ÚNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>11/02/2026</b>                                            |
| <b>Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br/redeamericas">www.consesp.com.br/redeamericas</a> do resultado preliminar da FASE ÚNICA</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>13/02/2026</b>                                            |
| Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado Preliminar - FASE ÚNICA por meio do sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br/redeamericas">www.consesp.com.br/redeamericas</a>                                                                                                                                                                        | <b>Após as 15h do dia 13/02 até as 15h do dia 15/02/2026</b> |
| Publicação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br/redeamericas">www.consesp.com.br/redeamericas</a> do <b>Resultado Final</b> do Processo de Seleção e Convocação para matrícula                                                                                                                                                                            | <b>Até 19/02/2026</b>                                        |
| Período de Matrículas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>23/02 e 24/02/2026</b>                                    |
| Início do Curso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>02/03/2026</b>                                            |
| O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site <a href="http://www.consesp.com.br/redeamericas">www.consesp.com.br/redeamericas</a> , cronograma atualizado.<br><i>Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i> |                                                              |